ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
PRESIDENTE: VANDERLEI CAETANO SAUER
VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, MOACIR LUIZ FROEHLICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER.
AUSENTES: ARION NASIHGIL E RAFAEL HEINRICH.

ATA Nº 004/2024

No vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi realizada a primeira Sessão Extraordinária da quarta Sessão Legislativa, da décima quinta Legislatura, a qual foi realizada de forma híbrida, presencial e remota(on-line), sendo que participaram de forma remota os Vereadores Dorivaldo Kist, Iloir de Lima, João Eduardo dos Santos e Juliano Astor de Oliveira. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente, Vereador Vanderlei Caetano Sauer, que passou ao Primeiro Secretário, Vereador Cristiano Luis Metzner, o **Edital de Convocação nº 05/2024** para leitura. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 63/2023**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a cedência de imóvel para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Campo Eclesiástico de Marechal Cândido Rondon - IEDMACAR, e dá outras providências. Apos, o Vereador Cleiton Rodrigo Freitag, solicitou votação nominal do projeto em tela. Isto posto, o Presidente colocou em votação nominal o Projeto de Lei nº 63/2023, o qual teve 09 (nove) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção do Vereador Cristiano Luiz Metzner, sendo aprovado pela maioria em segunda votação; **Projeto de Lei nº 02/2024** de autoria do Poder Executivo, que cria o Programa "Inova Marechal" como política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico no ambiente produtivo no âmbito do município de Marechal Cândido Rondon, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 03/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 4.423, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de marechal cândido rondon, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 05/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a formalização de convênio entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e a Associação Projeto Vida e

Esperança - APROVE, para arrecadação de valores de contribuição voluntária, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 07/2024, do Poder Executivo,** que fixa o piso salarial dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemias – ACE e altera tabela do anexo v, da Lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 08/2024, do Poder Executivo,** que altera vencimentos do funcionalismo público municipal, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 09/2024, do Poder Executivo,** que altera o § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.422, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre o Auxílio-Alimentação a ser pago, aos servidores do Poder Executivo e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, em efetivo exercício nas atividades do cargo, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 03/2024, do Poder Legislativo,** que reajusta os subsídios dos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 04/2024, do Poder Legislativo,** que dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 05/2024, do Poder Legislativo,** que altera o §1º do artigo 2º da Lei nº 4.665, de 22 de maio de 2014, e dá outras providências, sendo aprovado por unanumidade em segunda votação. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta Sessão Extraordinária às sete horas e cinquenta e cinco minutos, sendo lavrada a presente ata pelo Assistente Legislativa João Paulo M Hansen, que após revisada, lida e apreciada pelos Vereadores em Sessão Ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

Vanderlei Caetano Sauer
Presidente

Cristiano Luis Metzner
Primeiro Secretário